Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos

PARECER Nº 15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2020 - PREFEITO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1012 DE 17 DE MAIO DE 2000, EXTINGUE CARGOS CONFORME ESPECIFICA, CRIA O CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1 Modificativa	SUPRIME A EXPRESSÃO "A SER" DOS ARTIGOS 1º, 3º, 7º, 8º, 10º, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21 E 22; ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 7º, 14, 16 E ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II.
2 Aditiva	ACRESCENTA ARRIGO ONDE COUBER PARA ALTERAR A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1012/00, RENUMERANDO-SE OS ARTIGOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA.
3 Modificativa	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PROJETO, PARA ALTERAR O INCISO XXVI DO ARTIGO 48, CONFORME SEGUE.
4 Modificativa	MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DO PROJETO, PARA ALTERAR O INCISO II DO ARTIGO 52, CONFORME SEGUE.
5 Modificativa	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DO PROJETO, PARA SUPRIMIR A EXPRESSÃO - E NÃO PREJUDIQUEM O EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATUARIAL DO REGIME -, DO INCISO III DO ARTIGO 52, MANTENDO-SE AS DEMAIS EXPRESSÕES LEGAIS.
6 Modificativa	MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DO PROJETO, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO XII DO ARTIGO 55, CONFORME SEGUE.

Está sendo submetida à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em Vista do que dispõe O artigo 74 do Regimento Interno (Resolução 174/2015 — Regimento Interno), sendo que seu conteúdo legislativo de mérito foi acolhido.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, posto que atende aos anseios de expressiva parcela da comunidade.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2020.

ELIZEU ROCHA
Presidente

ANDRÉ TRINDADE
Relator

BONI